



# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

**Universidade de Évora**

**Instituto Politécnico de Portalegre**

**Instituto Politécnico de Beja**

**Instituto Politécnico de Setúbal**

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**

Considerando as atribuições e o compromisso social das organizações supracitadas, bem como a convergência de interesses na área de enfermagem, nomeadamente em,

- Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
- Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e a referenciais éticos e deontológicos;
- Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e projetos, nos diferentes contextos da prática de cuidados;
- Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada em enfermagem.

A **Universidade de Évora**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 201 920, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais n.º 2, 7000-803 Évora, legalmente representada por Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Costa Freitas na qualidade de Reitora desta Universidade;



O **Instituto Politécnico de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 720 364, com sede no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, legalmente representado por Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos na qualidade de Presidente deste Instituto;

O **Instituto Politécnico de Beja**, pessoa coletiva de direito público n.º 680 038 671, com sede na Rua Pedro Soares – Campus do Instituto Politécnico, Apartado 6155, 7800-295 Beja, legalmente representado por Prof. Doutor Vito José de Jesus Carioca, Presidente deste Instituto;

O **Instituto Politécnico de Castelo Branco**, pessoa coletiva de direito público n.º 504 152 980, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral 12, 6000-084 Castelo Branco, legalmente representado por seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Maia, Presidente deste Instituto;

e

O **Instituto Politécnico de Portalegre**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 028 348, com sede na Praça do Município – Apartado 84, 7301-901 Portalegre, legalmente representado por Presidente, Prof. Doutor Joaquim António Belchior Mourato, Presidente deste Instituto;

Celebram o presente Protocolo regidos pelas seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA**

(Objeto e âmbito)

O Protocolo visa enquadrar institucionalmente a criação e funcionamento do Mestrado em Enfermagem em Associação interinstitucional entre as organizações signatárias.

## SEGUNDA

(Objetivos)

- 1 - As ações de colaboração a desenvolver visam a concretização de mestrados em enfermagem em associação.
- 2 - Adicionalmente poderão ser desenvolvidas ações que incidirão sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por as instituições envolvidas, designadamente:
  - a) Atividades nos domínios do ensino e da formação;
  - b) Desenvolver em parceria, projetos de investigação de âmbito nacional e internacional;
  - c) Promover a prestação de serviços;
  - d) Utilização de equipamentos e espaços;
  - e) Estágios científicos e técnicos;
  - f) Quaisquer outras medidas que os Outorgantes considerem úteis estabelecerem e que contribuam para a prossecução dos objetivos das partes.

## TERCEIRA

(Ações)

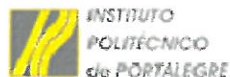
As ações de colaboração a desenvolver contempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa dos Outorgantes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como protocolos específicos ou contratos de prestação de serviços, que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade de ambas as partes.

## QUARTA

(Vigência)

O protocolo tem a duração de três anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por

*Handwritten signature and initials:*  
AEB  
AB  
B



qualquer das partes, mediante notificação para o efeito, por correio registado, dirigido para a morada da parte contrária supra identificada, com pelo menos, 120 dias de antecedência em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo acordo expresso em contrário.

O presente protocolo é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, um para cada um dos outorgantes.

Évora, 8 de outubro de 2014

**A Reitora da  
Universidade de Évora**

Profª Doutora Ana Costa Freitas

**O Presidente do  
Instituto Politécnico de Portalegre**

Prof. Doutor Joaquim Mourato

**O Presidente do  
Instituto Politécnico de Beja**

Profº Doutor Vito Carioca

**O Presidente do  
Instituto Politécnico de Setúbal**

Profº Doutor Pedro Miguel Dominginhos

**O Presidente do  
Instituto Politécnico de Castelo Branco**

Profº Doutor Carlos Maia